



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

RELATÓRIO DE VISITA TÉCNICA SANITÁRIA

Estabelecimento:

- **HOSPITAL REGIONAL JOSÉ MENDES**

Manaus, 23 de abril de 2020.



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

1. IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE:

HOSPITAL REGIONAL JOSÉ MENDES, Rua acácio Leite, 2593, Bairro Iraci, Itacoatiara, AM

2. DA INSPEÇÃO:

2.1. Período:

23/04/2020

2.2. Motivação:

Solicitação da Promotoria de Justiça de Itacoatiara- Ministério Público do Estado do Amazonas.

2.3. Objetivo:

Verificação das Condições Sanitárias do Hospital Regional José Mendes e de atendimento para pacientes acometidos do coronavírus – COVID 19 .

3. PESSOAS CONTACTADAS:

Diretor Geral Interino: MARLON AMARAL



4. DO DIAGNÓSTICO SITUACIONAL SANITÁRIO:

Foi realizada visita técnica sanitária na referida unidade pela Promotora de Justiça da 3ª Promotoria de Itacoatiara, TANIA MARIA DE AZEVEDO FEITOSA, auxiliada por seu assessor Kayo Hamysh Fernandes Santiago e secretária Mari Jane Monteiro Gonzaga e suporte da Polícia Militar.

Visando realizar um diagnóstico sanitário para fins de verificar as condições sanitárias e técnicas que se encontra o Hospital Regional José Mendes, que é um Hospital Estadual com gestão Municipal, foi feita um reconhecimento do local, onde foram identificados os seguintes ambientes para tratamento do coronavírus – COVID19:

- 01 recepção;
- 01 Sala para classificação de risco (para pacientes de risco leve);
- 01 sala Vermelha (03 leitos);
- 01 sala para classificação de risco grave (com 01 leito para estabilização do paciente);
- Posto de enfermagem para atendimento de leitos clínicos de observação (17 leitos identificados) na ala própria para pacientes de COVID19;
- Ausência de leitos de UTI e semi-UTI;

Segundo o Diretor, MARLON AMARAL, a unidade será “porta-aberta”, ou seja, receberá pacientes transferidos dos municípios da Regional do Médio Amazonas, sendo considerada uma Unidade POLO para tratamento de pacientes da COVID19;

Foi verificado que o hospital ainda está sendo estruturado/equipado para receber os pacientes, eis que não possui respiradores, mas, segundo informações do Diretor do Hospital, em contato com o Governo Estadual, este se prontificou a fornecer **03 respiradores pulmonares**, mas estes ainda não chegaram. Também uma empresa particular – AMAGGI – se prontificou a instalar 5 leitos de UTI para atendimento aos pacientes graves. A farmácia está



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

abastecida. Relatou que alguns pacientes estão sendo tratados com o medicamento CLOROQUINA. Declarou também que foi feita aquisição de 13 aparelhos BIPAPS para atendimento aos pacientes de média e moderada gravidade, mas estes equipamentos ainda não chegaram ao hospital;

Foram constatadas as seguintes situações:

- Rede de gases em toda a unidade; estão sendo instalados tanques de gases para atendimento a todo hospital;
- Alcool a 70% suficiente para desinfecção das mãos em toda a unidade, inclusive em locais de atendimento, corredores de circulação, entrada e demais ambientes.
- Pia com torneira no banheiro da observação para a lavagem das mãos;
- Sabão para lavagem das mãos em todo o hospital.
- Papel toalha em todas as pias para lavagem das mãos;
- Equipamentos de Proteção Individual disponível para os profissionais que tratam diretamente com pacientes da COVID19;
- Constatação de ausência total de leitos de UTI e semi UTI;
- A Central de Material e Esterilização se encontrava em funcionamento;
- **Na sala ROSA existem reanimador manual e desfibrilador funcionando;**
- Existem 03 carros de emergências completos;
- Presença de 17 leitos para atendimento ao COVID19 – todos com Oxigênio por meio de cilindro de 10m³ de Oxigênio, monitor multiparamétrico e bandeja para intubação;
- O hospital possui profissionais preparados, inclusive 01 intensivista. Alguns profissionais estão afastados em razão de testarem positivo para COVID19. No entanto, o Diretor tem pedido aumento do quadro e substituição dos que se encontram em licença médica para a Prefeitura Municipal que tem atendido, dentro de suas possibilidades;
- Foi evidenciado serviço de lavanderia no hospital.
- Equipamentos de Proteção Individual em números suficientes para o número de leitos e profissionais.



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

Em relação aos ambientes e serviços de apoio do hospital, foram coletadas as seguintes informações:

Ambiente de apoio/ Serviço	Situação
RH Médicos	suficiente
RH Fisioterapeutas	suficiente
RH Enfermeiros e Técnicos de enfermagem	solicitado ampliação do quadro
CCIH	ausência
Limpeza e Conservação	Servidores da própria Unidade
Gerenciamento de resíduos	Feito no próprio hospital/ incineração
CME (lavagem e expurgo)	Realizada na própria Unidade Hospitalar
Tomografia	Aparelho quebrado
Laboratório	Solicitado mais equipamentos devido ao aumento da demanda (testes rápidos são realizados na Unidade Hospitalar)/ os testes de PCR são encaminhados a Manaus
Lavanderia	Pertencente à Unidade Hospitalar
Ambulância	03 pertencentes ao Município e 01 ao Estado, todas equipadas
Nutrição e dietética	Realizadas pelo próprio Hospital



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

5. DA CONCLUSÃO:

Consideramos que materiais e insumos (EPI, álcool em gel, luvas, máscaras, sabão) medicamentos são suficientes para para atendimento dos pacientes acometidos pela COVID19 na unidade hospitalar.

Consideramos satisfatória a presença de equipes de assistência e de apoio com treinamentos (inclusive o servidor do Ministério Público foi treinado no momento para uso do EPI), assim como consideramos satisfatória a disponibilidade de materiais para lavagem das mãos, álcool em gel, bem como presença de fluxos de atendimentos definidos e de conhecimento de todo profissional envolvido no atendimento.

Ressalte-se que alguns pacientes internados na ala da COVID19 foram entrevistados e **informaram estar sendo bem tratados pela equipe médica e de apoio.**

Consideramos **preocupante** a ausência de leitos de UTI, semi UTI e respiradores pulmonares, eis que os leitos intensivistas, bem como os respiradores pulmonares são essenciais para tratamento de pacientes graves acometidos pela COVID19. **Some-se a esta situação, que o Hospital é considerado POLO para recebimento de pacientes dos municípios adjacentes como Uricurituba, Silves, Urucará, São Sebastião do Uatumã e Itapiranga.**

Ressaltamos assim, a preocupação com instalação IMEDIATA de terapia intensiva uma vez que o sistema de saúde do município de MANAUS (para onde os pacientes graves seriam transferidos) já se encontra com quase 100% de sua ocupação e que Manaus não está mais recebendo pacientes dos municípios do interior. Assever-se também **que a ausência de suporte ventilatório necessário para pacientes com comprometimento pulmonar causado pelo Covid- 19, pode agravar seu estado, levando inclusive a óbito.**

Concluimos assim, que a unidade Hospital Regional José Melo,



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

considerado POLO para atendimento dos municípios adjacentes, não se encontra no momento completa e adequada para tratamento de pacientes portadores de COVID-19, conforme recomendações da NOTA TÉCNICA Nº 69/2020 ANVISA que dispõem de orientações gerais sobre Hospital Campanha durante a pandemia internacional ocasionada pelo coronavírus SARS-CoV-2, pela ausência de leitos de UTI, semi UTI e respiradores pulmonares.

Itacoatiara, 23 de abril de 2020.

TANIA MARIA DE AZEVEDO FEITOSA

Promotora de Justiça



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça